

RESOLUÇÃO CGLET Nº 003, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as atividades dos estágios supervisionados obrigatórios do curso de Letras (Português/Inglês e suas Literaturas) no período de Estudo Remoto Emergencial (ERE), no semestre letivo 2020/2.

O COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS E SUAS LITERATURAS), no uso de suas atribuições regimentais, e considerando:

- a) O Parecer nº 05 do CNE/CP 5/20 que dispõe sobre a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19, publicado em 04/05/2020 e homologado em 01/06/ 2020.
- b) A Resolução CEPE nº 119, de 31 de agosto de 2020, que dispõe sobre a realização de atividades letivas de graduação referentes ao segundo semestre letivo de 2020, instituindo o Estudo Remoto Emergencial (ERE) e prevendo a possibilidade de continuidade das atividades dos componentes curriculares do tipo estágio.
- c) As “Orientações para a oferta dos estágios” encaminhadas pela Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica/DADE/PRG, via Memorando Eletrônico CDEB nº 7/2020 (Identificador: 202111548), de 29 de maio de 2020, que consideram o que prevê o Art. 5º da Portaria PROGRAD nº 060/2020 como uma “possibilidade de aproveitamento de carga horária para o componente curricular Estágio Obrigatório”, destacando que é “competência do colegiado deliberar e normatizar sobre esses casos, tendo em vista o que se preconiza como atividade de Estágio”.
- d) O fato de que as Escolas de Educação Básica estão autorizadas a funcionarem com aulas remotas, ministrando atividades por meio de recursos digitais.
- e) O Projeto Pedagógico do Curso que apresenta diretrizes para o cumprimento do Estágio Supervisionado.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de atividades de prática pedagógica não presenciais, para fins de cumprimento de carga horária, dos seguintes componentes curriculares de estágio obrigatório:

- I. PRG125 - Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa e suas Literaturas I – carga horária 102 horas
- II. PRG251 - Estágio Supervisionado em Língua Inglesa e suas Literaturas I- carga horária 68 horas
- III. PRG225 - Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa II- carga horária 102 horas
- IV. PRG252 - Estágio Supervisionado em Língua Inglesa II- carga horária 68 horas
- V. PRG253 - Estágio Supervisionado em Língua Inglesa e suas Literaturas III- carga horária 85 horas
- VI. PRG325 - Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa e suas Literaturas III- carga horária 102 horas
- VII. PRG625 - Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa IV- carga horária 102 horas
- VIII. PRG725 - Estágio Supervisionado em Língua Inglesa IV - carga horária 85 horas

Parágrafo único: Para realizar o Estágio Supervisionado, o discente deverá proceder ao registro do estágio no SGE, sob a orientação de docente vinculado ao curso de Letras e sob a supervisão de um professor da Educação Básica.

Art. 2º O Estágio Supervisionado obrigatório constitui-se como componente curricular que alia teoria e prática profissional, com vistas a possibilitar uma análise crítica das vivências das práticas pedagógicas, dos programas de ensino, da dinâmica da escolar, bem como o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias ao exercício da docência, além de oportunizar ao licenciando o desenvolvimento das seguintes competências:

- I. produzir e aprofundar os conhecimentos teórico-práticos no campo específico de trabalho;
- II. oportunizar a produção de materiais didáticos, mediados por diferentes recursos tecnológicos;

- III. estimular a pesquisa bibliográfica, seleção e análise de material pedagógico;
- IV. propiciar a atuação democrática e inovadora, respeitando as diferenças ideológicas e culturais;
- V. oportunizar a vivência da prática pedagógica com base na observação e reflexão de situações de ensino aprendizagem;
- VI. oportunizar a participação na elaboração, realização e avaliação de planejamentos e de projetos escolares;
- VII. pesquisar e analisar situações de aprendizagem;
- VIII. refletir sobre a prática docente;
- IX. implementar o uso de tecnologias no processo de ensino-aprendizagem;
- X. incentivar o trabalho interdisciplinar;
- XI. propiciar o envolvimento ligados à cidadania, à sustentabilidade, à inclusão social;
- XII. estabelecer diálogos e aproximações com docentes da educação básica para interlocução com os profissionais da área/estágio específico.

Art. 3º Para efeito de realização do Estágio Supervisionado com atividades remotas, os professores orientadores poderão adotar, como metodologia de trabalho, sem prejuízo de outras que contribuam para a formação do profissional de letras, a/o:

- I. Acompanhamento e auxílio os alunos da rede da educação básica, sob a supervisão do professor regente, por meio de diferentes recursos tecnológicos;
- II. Auxílio ao professor no atendimento dos objetivos de aprendizagem para estudantes e/ou instituição de ensino que tenham dificuldades de realização de atividades pedagógicas não presenciais;
- III. Realização, quando possível, de processo de formação pedagógica dos professores para utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não.
- IV. Promoção de webnário, com a participação de professores da Educação básica para falarem de suas experiências com o ensino remoto ou de outra temática ligada ao ensino básico
- V. Capacitação para o uso de ferramentas pedagógicas para preparação de aula, de projetos, de planejamentos e de sequencias didáticas.
- VI. Construção de autobiografia de aprendizagem em que os licenciandos relatam - através de perguntas guia dos orientadores - suas experiências de ensino-aprendizagem na escola e/ou fora dela.

VII. Utilização de materiais produzidos por docentes da licenciatura em Letras, em projetos de formação de professores.

VIII. Desenvolvimento de pesquisa teórica sobre metodologias de ensino, trabalho docente e temas transversais.

IX. Desenvolvimento de habilidades relacionadas ao letramento acadêmico, por meio de atividades de leitura, resumos, fichamentos, resenhas, produção de artigos, confecção de posters sobre temas ligados ao ensino de língua e literatura.

X. Análise de aulas que estão sendo ofertadas para os alunos da Rede estadual de Ensino, por meio de canais como YouTube ou TV, e discussão crítica sobre metodologias de ensino.

XI. Produção e avaliação de propostas de ensino e aprendizagem já disponibilizadas em museus e galerias de arte.

XII. Acompanhamento de aulas disponibilizadas pela SEEMG (considerando MG), produção de relatórios dessas aulas e discussão do PET (Plano de Estudos Tutorado disponibilizado pela SEEMG) com o professor orientador o e com o professor regente no sentido de se compreender como essas aulas se atendem às demandas de cada estágio de que forma essas aulas poderiam ser ressignificadas a partir de um “novo plano de aula”.

XIII. Auxílio ao professor para a criação atividades suplementares, de revisão, de avaliação, para aprimorar o PET, no caso de estágio em escolas da Rede Pública Estadual de Minas Gerais.

XIV. Socialização do Estágio Supervisionado por meio de pôster, apresentados em uma Galeria Virtual onde todos podem visitar, colocar comentários e avaliar

XV. Análise de documentos e demais materiais que orientam o novo modelo de trabalho nas escolas públicas.

Art. 4º Para fins de comprovação do cumprimento das horas totais de Estágio Supervisionado, deverão ser postadas cópias, no Campus Virtual, dos seguintes documentos:

- I. O Relatório de Atividades entregue pelo aluno, conforme orientações dos coordenadores e orientadores de estágio.
- II. Cópia das fichas de participação no estágio, preenchidas e assinadas pelo professor supervisor do campo de estágio, totalizando 70% (setenta por cento) da carga horária destinada ao estágio em que o discente estiver matriculado.
- III. Declaração assinada pelo professor orientador de estágio, discriminando as atividades realizadas e a carga horária correspondendo às horas destinadas a 30% (trinta por cento) de cumprimento na UFLA.

Parágrafo 1º os documentos originais devem ser entregues ao professor orientador, para fins de arquivo, quando houver o retorno às atividades letivas presenciais.

Parágrafo 2º Na impossibilidade de que os documentos sejam assinados, o professor supervisor poderá utilizar assinatura digital ou emitir uma declaração de cumprimento do estágio especificando a carga horária realizada pelo estagiário em atividades remotas, que deverá ser anexada aos documentos referidos no art.4º.

Art. 5º Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Colegiado do Curso.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Lavras, 22 de setembro de 2020.



Mauriceia Silva de Paula Vieira

Coordenadora do Curso de Letras (Português/Inglês e suas Literaturas)

Aprovada em reunião do Colegiado do Curso, no dia 22/09/2020.



PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO CURRICULAR – 2020/02

Considerando a Lei Federal N° 11.788, de 25 de Setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

Considerando a Portaria N° 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC n° 343, de 17 de março de 2020, n° 345, de 19 de março de 2020, e n° 473, de 12 de maio de 2020;

Considerando o parecer do CNE 05/2020, homologado em 1° de junho de 2020, que dispõe sobre Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

Considerando a Resolução CEPE N° 473, de 12 de Dezembro de 2018, que dispõe sobre o Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Lavras;

Considerando a Resolução CEPE N° 119, de 31 de agosto de 2020, que dispõe sobre a realização de atividades letivas de graduação referentes ao segundo semestre letivo de 2020;

Considerando a Portaria PRG N° 060, de 11 de Setembro de 2020, que dispõe sobre excepcionalidades para 2020/2, em relação ao adaptação ao Estudo Remoto Emergencial; e

Considerando as Resoluções 03/2020 e 04/2020, de 22 de setembro, do Colegiado do Curso de Letras que dispõem sobre a realização do Estágio Supervisionado, em caráter emergencial, no segundo semestre letivo de 2020,

Em caráter excepcional, o colegiado do curso de graduação em **Letras – Licenciatura Plena (G025)** da Universidade Federal de Lavras, aprova o plano de estágio curricular para a realização de estágio, conforme as diretrizes a seguir:

Curso	Letras Licenciatura Plena
Componente Curricular	Estágio supervisionado
Carga Horária	<p>I. PRG125 - Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa e suas Literaturas I – 102 h</p> <p>II. PRG251 - Estágio Supervisionado em Língua Inglesa e suas Literaturas I -68h</p> <p>III. PRG225 - Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa II – 102 h</p> <p>IV. PRG252 - Estágio Supervisionado em Língua Inglesa II – 68h</p> <p>V. PRG253 - Estágio Supervisionado em Língua Inglesa e suas Literaturas III – 85h</p> <p>VI. PRG325 - Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa e suas Literaturas III – 102 h</p> <p>VII. PRG625 - Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa IV - 102</p> <p>VIII. PRG725 - Estágio Supervisionado em Língua Inglesa IV – 85h</p>

1. PRÁTICA ADOTADA

O Estágio Supervisionado do curso de Letras, licenciatura Plena, em caráter excepcional, será desenvolvido mediante:

1.1- a realização de atividades pedagógicas práticas não presenciais, em escolas de Educação Básica, sob a supervisão de professores da Educação Básica, para fins de cumprimento de carga horária correspondente a 70% do estágio da etapa. O restante da carga horária (30%) será cumprido sob a orientação do professor de estágio.

1.2- a realização de projetos de atividades vivenciais, orientada por professores do curso de Letras (orientadores de estágio), para compor a carga horária parcial ou integral do estágio.

2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

- I. produzir e aprofundar os conhecimentos teórico-práticos no campo específico de trabalho;
- II. oportunizar a produção de materiais didáticos, mediados por diferentes recursos tecnológicos;
- III. estimular a pesquisa bibliográfica, seleção e análise de material pedagógico;
- IV. propiciar a atuação democrática e inovadora, respeitando as diferenças ideológicas e culturais;
- V. oportunizar a vivência da prática pedagógica com base na observação e reflexão de situações de ensino aprendizagem;
- VI. oportunizar a participação na elaboração, realização e avaliação de planejamentos e de projetos escolares;
- VII. pesquisar e analisar situações de aprendizagem;
- VIII. refletir sobre a prática docente;
- IX. implementar o uso de tecnologias no processo de ensino-aprendizagem;
- X. incentivar o trabalho interdisciplinar;
- XI. propiciar o envolvimento ligados à cidadania, à sustentabilidade, à inclusão social;
- XII. estabelecer diálogos e aproximações com docentes da educação básica para interlocução com os profissionais da área/estágio específico.

3. METODOLOGIAS

3.1- Para efeito de realização do Estágio Supervisionado em escolas de Educação Básica, com atividades remotas, os professores orientadores e supervisores de estágio poderão adotar, como metodologia de trabalho, sem prejuízo de outras que contribuam para a formação do profissional de letras, a/o:

- I. Acompanhamento e auxílio os alunos da rede da educação básica, sob a supervisão do professor regente, por meio de diferentes recursos tecnológicos;
- II. Auxílio ao professor no atendimento dos objetivos de aprendizagem para estudantes e/ou instituição de ensino que tenham dificuldades de realização de atividades pedagógicas não presenciais;
- III. Realização, quando possível, de processo de formação pedagógica dos professores para utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não.
- IV. Promoção de webnário, com a participação de professores da Educação básica para falarem de suas experiências com o ensino remoto ou de outra temática ligada ao ensino básico

V. Capacitação para o uso de ferramentas pedagógicas para preparação de aula, de projetos, de planejamentos e de sequencias didáticas.

VI. Construção de autobiografia de aprendizagem em que os licenciandos relatam - através de perguntas guia dos orientadores - suas experiências de ensino-aprendizagem na escola e/ou fora dela.

VII. Utilização de materiais produzidos por docentes da licenciatura em Letras, em projetos de formação de professores.

VIII. Desenvolvimento de pesquisa teórica sobre metodologias de ensino, trabalho docente e temas transversais.

IX. Desenvolvimento de habilidades relacionadas ao letramento acadêmico, por meio de atividades de leitura, resumos, fichamentos, resenhas, produção de artigos, confecção de posters sobre temas ligados ao ensino de língua e literatura.

X. Análise de aulas que estão sendo ofertadas para os alunos da Rede estadual de Ensino, por meio de canais como YouTube ou TV, e discussão crítica sobre metodologias de ensino.

XI. Produção e avaliação de propostas de ensino e aprendizagem já disponibilizadas em museus e galerias de arte.

XII. Acompanhamento de aulas disponibilizadas pela SEEMG (considerando MG), produção de relatórios dessas aulas e discussão do PET (Plano de Estudos Tutorado disponibilizado pela SEEMG) com o professor orientador e com o professor regente no sentido de se compreender como essas aulas se atendem às demandas de cada estágio de que forma essas aulas poderiam ser ressignificadas a partir de um “novo plano de aula“.

XIII. Auxílio ao professor para a criação atividades suplementares, de revisão, de avaliação, para aprimorar o PET, no caso de estágio em escolas da Rede Pública Estadual de Minas Gerais.

XIV. Socialização do Estágio Supervisionado por meio de pôster, apresentados em uma Galeria Virtual onde todos podem visitar, colocar comentários e avaliar

XV. Análise de documentos e demais materiais que orientam o novo modelo de trabalho nas escolas públicas.

3.2- A atividade vivencial deverá obrigatoriamente contemplar atividades afins aos estágios com vistas a possibilitar uma análise crítica das vivências das práticas pedagógicas, dos programas de ensino, da dinâmica da escolar, bem como o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias ao exercício da docência.

4. INFRAESTRUTURA E MEIOS DE INTERAÇÃO COM AS ÁREAS E CAMPOS DE ESTÁGIOS

Para a realização das atividades poderão ser utilizados os seguintes recursos:

I- Campus Virtual

II- Google Classroom

III- Ferramentas para comunicação: Google Meet, Zoon, whatsapp, facebook etc.

IV- Ferramentas colaborativas: google docs, google planilhas, jamboard etc.

V- Ferramentas para gravação de vídeos

VI- Outras ferramentas que possibilitem a comunicação e a interação remota.

Orienta-se que, para fins de registro, as reuniões pelo Google Meet sejam gravadas para fins de registro das atividades desenvolvidas.

5. AMBIENTES DE INTERAÇÃO ONDE SE DARÃO AS PRÁTICAS DO CURSO

5.1. O Estágio Supervisionado ocorrerá em escolas de educação básica, a partir do cadastro no SGE/PROEC/UFLA. As interações ocorrerão remotamente, por meio de aplicativos utilizados na escola.

5.2. As atividades vivenciais deverão ser devidamente registradas no Sistema Integrado de Processos (SIP/PRG) pelo discente, de acordo com as orientações disponíveis no endereço <http://www.sip.prg.ufla.br/>. Antes do registro, o discente deverá, junto com o professor orientador de Estágio em que estiver matriculado e para o qual será solicitado o aproveitamento, elaborar um planejamento para a realização da atividade vivencial.

6. FORMAS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1. O registro do Estágio Supervisionado ocorrerá por meio da entrega da pasta de estágio, via campus virtual, acompanhada dos documentos comprobatórios (fichas, declarações, termo de compromisso etc.) conforme resolução do CGLET.

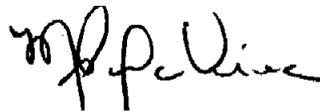
6.2. Para efeito de formalização e justificação do aproveitamento das atividades vivenciais para a realização do estágio supervisionado, e para a aprovação ao final do componente curricular, devem ser anexados ao conjunto de documentos obrigatórios do estágio:

6.2.1. O Certificado de Atividade Vivencial emitido pelo SIP/PRG.

6.2.2. Documento descritivo da atividade vivencial, assinado pelo discente e pelo docente orientador, contendo:

- a. Descrição geral da atividade vivencial e sua afinidade com o componente curricular estágio, de acordo com o previsto no Art. 3º da resolução 002 do CGLET.
 - b. Descrição de cada ação desenvolvida dentro da atividade vivencial.
 - c. Registro da carga horária de cada uma das ações desenvolvidas e totalização da carga horária da atividade vivencial.
- 6.3- A avaliação será realizada pelo professor orientador de estágio, a partir das diretrizes do PPC e das resoluções 01/2020 e 02/2020 do Colegiado de Letras.
- 6.4- Casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso.

Lavras, 22 de setembro de 2020.



Mauriceia Silva de Paula Vieira

Coordenadora do Curso de Letras (Português/Inglês e suas Literaturas)

Plano de Estágio aprovado em 22/09 de 2020 na reunião do colegiado do Curso de Letras.